

tados Bernardo Rossi e Márcio Pacheco; 402/2011, do Deputado Luiz Martins; 409/2011, do Deputado Waquinho. Em 30 de maio de 2011 - Ao Deputado SAMUQUINHA: Projeto de Lei nº 440/2011, da Deputada Cláudia Maria Zito. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Domingos Brazão, que relatou: PELA CONSTITUCIONALIDADE dos Projetos de Lei nºs. 218/2011, do Deputado Sabino; 299/2011, do Deputado Luiz Paulo; PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDAS do Projeto de Lei nº 250/2011, do Deputado Robson Leite; PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDA do Projeto de Lei nº 314/2011, do Deputado Márcio Pacheco; postos em discussão, não houve quem quisesse fazer uso da palavra; postos em votação, foram aprovados: PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDAS do Projeto de Lei nº 114/2011, do Deputado Dionísio Lins; posto em discussão, o Deputado Luiz Paulo fez uso da palavra; posto em votação, foi aprovado: PELA CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 154/2011, da Deputada Myrian Rios; posto em discussão, os Deputados Zaquie Teixeira, Luiz Paulo, Inês Pandeló, Domingos Brazão e Rafael Picciani fizeram uso da palavra e o Deputado Zaquie Teixeira apresentou voto em separado, Pela Constitucionalidade, com Emenda, posto em votação, a Deputada Inês Pandeló e o Deputado Sabino votaram com o voto em separado e os Deputados Luiz Paulo, Samuquinha e Rafael Picciani votaram com o Relator, consignando-se o voto em separado do Deputado Zaquie Teixeira; PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDA do Projeto de Lei nº 229/2011, do Deputado Paulo Ramos; posto em discussão, os Deputados Rafael Picciani, Domingos Brazão, Luiz Paulo, Zaquie Teixeira, Sabino e Inês Pandeló fizeram uso da palavra; posto em votação, foi aprovado, com voto, Pela Constitucionalidade, do Deputado Zaquie Teixeira. O Projeto de Lei nº 111/2011, da Deputada Lucinha, foi retirado de pauta. Em seguida, o Senhor Presidente cedeu a palavra ao Deputado Luiz Paulo, que relatou: PELA CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 3309/2010, do Deputado Gilberto Palmares; PELA ANEXAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 1213/2004 do Projeto de Lei nº 95/2011, do Deputado Dr. José Luiz Nanci; postos em discussão, não houve quem quisesse fazer uso da palavra; postos em votação, foram aprovados: Pela Inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 149/2011, do Deputado Alessandro Calazans; posto em discussão, não houve quem quisesse fazer uso da palavra e sofreu pedido de vista do Deputado Domingos Brazão. O Projeto de Lei nº 296/2011, do Deputado André Corrêa, foi retirado de pauta. A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Samuquinha, que relatou: PELA INCONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 2816/2009, do Deputado Dionísio Lins; posto em discussão, a Deputada Inês Pandeló fez uso da palavra; posto em votação, foi aprovado: Pela Constitucionalidade, com Emendas do Projeto de Lei nº 117/2011, do Deputado Márcio Panisset; posto em discussão, não houve quem quisesse fazer uso da palavra e sofreu pedido de vista do Deputado Domingos Brazão; PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDA do Projeto de Lei nº 156/2011, dos Deputados Paulo Melo e Zaquie Teixeira; posto em discussão, os Deputados Luiz Paulo, Zaquie Teixeira e Domingos Brazão fizeram uso da palavra; posto em votação, foi aprovado: PELA CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 160/2011, do Deputado Wagner Montes; posto em discussão, não houve quem quisesse fazer uso da palavra; posto em votação, foi aprovado. Os Projetos de Lei nºs. 40/2011 e 41/2011, ambos do Deputado Edino Fonseca, e 64/2011, do Deputado Waquinho, foram retirados de pauta. Continuando, o Senhor Presidente cedeu a palavra à Deputada Inês Pandeló, que relatou: PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDAS do Projeto de Lei nº 203/2011, do Deputado Bernardo Rossi; posto em discussão, não houve quem quisesse fazer uso da palavra; posto em votação, foi aprovado: PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDAS do Projeto de Lei nº 228/2011, do Deputado Samuquinha; posto em discussão, os Deputados Samuquinha, Domingos Brazão, Zaquie Teixeira, Luiz Paulo, Rafael Picciani e Inês Pandeló fizeram uso da palavra; posto em votação, foi aprovado: PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDAS do Projeto de Lei nº 236/2011, do Deputado Edson Albertazzi; posto em discussão, não houve quem quisesse fazer uso da palavra; posto em votação, foi aprovado, com voto, Pela Inconstitucionalidade, do Deputado Domingos Brazão. O Deputado Rafael Picciani passou a presidência à Deputada Inês Pandeló, e relatou: PELA JURIDICIDADE do Projeto de Lei nº 2906/2010, do Deputado Nilton Salomão; PELA PREJUDICABILIDADE do Projeto de Lei nº 348/2011, do Deputado Nilton Salomão; PELA CONSTITUCIONALIDADE dos Projetos de Lei nºs. 362/2011 e 363/2011, ambos do Deputado Zaquie Teixeira; postos em discussão, não houve quem quisesse fazer uso da palavra; postos em votação, foram aprovados: Pela Constitucionalidade do Projeto de Lei nº 394/2011, da Deputada Rosângela Gomes; posto em discussão, não houve quem quisesse fazer uso da palavra e sofreu pedido de vista do Deputado Zaquie Teixeira. A Deputada Inês Pandeló passou a presidência ao Deputado Luiz Paulo e o Deputado Rafael Picciani exarou parecer Pela Constitucionalidade do Projeto de Lei nº 367/2011, dos Deputados Luiz Paulo, Inês Pandeló, Marcelo Freixo e Luiz Martins; posto em discussão, não houve quem quisesse fazer uso da palavra e sofreu pedido de vista do Deputado Domingos Brazão. Os Projetos de Lei nºs. 3230/2010, do Deputado Luiz Paulo; 3350/2010, do Deputado Gilberto Palmares; 144/2011, do Deputado Bernardo Rossi; 146/2011, do Deputado Xandrinho; e 159/2011, do Deputado Comte Bittencourt, relatados pelo Deputado André Corrêa, foram retirados de pauta. O mesmo ocorreu com o Projeto de Lei nº 55/2011, do Deputado André Cecciliano, relatado pelo Deputado André Lazaroni. Reassumindo a presidência, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos, a fim de que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada, sendo assinada por mim, Suzi Silva Barbosa Matera, Secretária, e pelo Senhor Presidente. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 31 de maio de 2011. (a) SUZI S. B. MATERA, Secretária, (a) Deputado RAFAEL PICCIANI, Presidente.

Id: 1175403

## Atos da Mesa Diretora

ATO "E"/MD/Nº 4296/2011

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 16243/2011

R E S O L V E :

**EXONERAR**, a pedido, **EDIANE PACHECO DE PINHO RODRIGUES**, matrícula nº 306.904-4, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar V, símbolo CCDAL - 5, que vinha exercendo junto à Liderança do PSDC - Deputado João Peixoto.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2011.

DEPUTADO PAULO MELO, PRESIDENTE

DEPUTADO WAGNER MONTES, 1º SECRETÁRIO

ATO "E"/MD/Nº 4297/2011

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 16244/2011

R E S O L V E :

**NOMEAR JOSE CLAUDIO PERES DA SILVA**, matrícula nº 416.444-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar V, símbolo CCDAL - 5, junto à Liderança do PSDC - Deputado João Peixoto, na vaga decorrente da exoneração de EDIANE PACHECO DE PINHO RODRIGUES.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2011.

DEPUTADO PAULO MELO, PRESIDENTE

DEPUTADO WAGNER MONTES, 1º SECRETÁRIO

## Avisos, Editais e Termos de Contratos

### GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ALERJ EDITAL

**DISPÕE SOBRE O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA E DEBATES, COMISSÕES E ATAS E PUBLICAÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ, segundo o cronograma previsto apresentado no Anexo I.

1.2. As datas constantes do Cronograma constituem uma previsão, estando sujeitas a eventuais alterações.

1.3. O Concurso Público destina-se à seleção de candidatos, com vistas ao provimento de 02 (dois) cargos de nível superior e 01 (um) de nível médio, distribuídas conforme especificações constantes no quadro a seguir:

NÍVEL	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	CARGOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	SALÁRIOS (R\$)	VAGAS	
					R	PCD
SUPERIOR	Graduação em Nível Superior	Especialista Legislativo Nível IV	Comissão- Especialidade de Assessoramento às Comissões	960,77 + parcela fixa de 889,17 Valor total: 1.849,94	14	01
		Especialista Legislativo Nível IV	Taquigrafia e Debates na Especialidade de Taquigrafia		23	02

1.5. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

- ANEXO I - Cronograma
- ANEXO II - Quadro de Provas.
- ANEXO III - Atribuições dos Cargos.
- ANEXO IV - Conteúdos Programáticos.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Considerando o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e em cumprimento à Lei Estadual nº 2.298, de 08 de julho de 1994, com redação alterada pela Lei Estadual nº 2.482, de 14 de dezembro de 1995, e ao Decreto Estadual nº 41.614/2008, fica reservado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, por cargo, durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme Anexo II deste Edital.

2.1.1. É considerada deficiência, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividades dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

2.2. O acesso às pessoas com deficiência às Provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de exame médico.

ATO "E"/MD/Nº 4298/2011

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 16182/2011

R E S O L V E :

**EXONERAR**, a pedido, **CARLA ANDRÉA MARQUES LEONARDO BOUÇAS**, matrícula nº 414.781-5, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar VII, símbolo CCDAL - 7, que vinha exercendo junto à Comissão de Política Urbana Habitacional e Assuntos Fundiários.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2011.

DEPUTADO PAULO MELO, PRESIDENTE

DEPUTADO WAGNER MONTES, 1º SECRETÁRIO

ATO "E"/MD/Nº 4299/2011

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 16183/2011

R E S O L V E :

**EXONERAR**, a pedido, **MILLENE MARQUES LEONARDO BOUÇAS**, matrícula nº 412.989-6, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar V, símbolo CCDAL - 5, que vinha exercendo junto à Comissão de Política Urbana Habitacional e Assuntos Fundiários.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2011.

DEPUTADO PAULO MELO, PRESIDENTE

DEPUTADO WAGNER MONTES, 1º SECRETÁRIO

ATO "E"/MD/Nº 4300/2011

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 16123/2011

R E S O L V E :

**EXONERAR**, a pedido, **FABIO DA COSTA MOREIRA**, matrícula nº 415.310-2, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar V, símbolo CCDAL - 5, que vinha exercendo junto à Comissão para Prevenir e Combater a Pirataria no estado do Rio de Janeiro - Deputado Samuquinha.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2011.

DEPUTADO PAULO MELO, PRESIDENTE

DEPUTADO WAGNER MONTES, 1º SECRETÁRIO

ATO "E"/MD/Nº 4301/2011

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 16124/2011

R E S O L V E :

**NOMEAR FILOMENA ROMANA DA SILVA SOUZA DA FONSECA**, matrícula nº 401.962-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar V, símbolo CCDAL - 5, junto à Comissão para Prevenir e Combater a Pirataria no estado do Rio de Janeiro - Deputado Samuquinha, na vaga decorrente da exoneração de FABIO COSTA MOREIRA.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2011.

DEPUTADO PAULO MELO, PRESIDENTE

DEPUTADO WAGNER MONTES, 1º SECRETÁRIO

ATO "E"/MD/Nº 4302/2011

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 16125/2011

R E S O L V E :

**NOMEAR FABIO DA COSTA MOREIRA**, matrícula nº 415.310-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar V, símbolo CCDAL - 5, junto à Vice-Liderança do P.R. - Deputado Samuquinha, na vaga decorrente da exoneração de AMANDA PRADO SIMONI.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2011.

DEPUTADO PAULO MELO, PRESIDENTE

DEPUTADO WAGNER MONTES, 1º SECRETÁRIO

ATO "E"/MD/Nº 4303/2011

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 16026/2011

R E S O L V E :

**NOMEAR SUELLEN SANTOS DE MELLO**, matrícula nº 416.446-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar VIII, símbolo CCDAL - 8, junto ao Gabinete do Deputado Rafael Picciani, na vaga decorrente da exoneração de GUILHERME THOME MAGALHAES.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2011.

DEPUTADO PAULO MELO, PRESIDENTE

DEPUTADO WAGNER MONTES, 1º SECRETÁRIO

ATO "E"/MD/Nº 4304/2011

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 16245/2011

R E S O L V E :

**EXONERAR**, a pedido, **GUILHERME THOME MAGALHAES**, matrícula nº 416.207-9, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar VIII, símbolo CCDAL - 8, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Rafael Picciani.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2011.

DEPUTADO PAULO MELO, PRESIDENTE

DEPUTADO WAGNER MONTES, 1º SECRETÁRIO

ATO "E"/MD/Nº 4305/2011

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 16159/2011

MÉDIO	Formação em Nível Médio	Especialista Legislativo Nível III	Divulgação e Relações Públicas na Especialidade de Digitador	791,22+ parcela fixa de 889,17 Valor total: 1.680,39	04	-
-------	-------------------------	------------------------------------	--	---	----	---

Id: 1175404

#### 1.4. A seleção se dará de acordo com a estratégia apresentada por cargo nos quadros que se seguem:

Cargos / Área de Atuação	Etapas	Provas
Especialista Legislativo Nível IV - Comissão- Especialidade de Assessoramento às Comissões	Etapa Única	Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório

Cargos / Área de Atuação	Etapas	Provas
Especialista Legislativo Nível IV - Taquigrafia e Debates na Especialidade de Taquigrafia	1ª Etapa	Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório
	2ª Etapa	Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório

Cargos / Área de Atuação	Etapas	Provas
Especialista Legislativo Nível III - Divulgação e Relações Públicas na Especialidade de Digitador	1ª Etapa	Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório
	2ª Etapa	Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório

de Concursos e Processos Seletivos da CEPERJ, à Avenida Carlos Peixoto, nº 54, sala 203 - Botafogo - RJ - CEP: 22.290.090.

2.3.3. A Avaliação de que trata o subitem 2.3 será realizada por Junta Médica credenciada ou contratada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, nas seguintes condições:

a) Para os cargos em que a estratégia de seleção estabelecer a realização de Provas Práticas como uma das etapas do certame, estas deverão ser precedidas pela Avaliação Médica.

b) Para os cargos em que a estratégia de seleção estabelecer tão somente a realização de Provas Objetivas, a Avaliação Médica deverá ser realizada na Fase Admissonal.

2.3.4. O candidato inscrito para as vagas reservadas que porventura firmar declaração falsa sobre a condição descrita no subitem 2.1 será eliminado do Concurso Público.

2.3.5. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Junta Médica passará a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

2.3.6. O candidato cuja deficiência for considerada, pela Junta Médica, incompatível com as funções do cargo pretendido estará eliminado do certame.

2.3.7. O candidato que não apresentar o Laudo Médico no período estabelecido no Cronograma - Anexo I, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.